

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/114
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **ZUKOVSKI & CIA LTDA**, para prestação de serviços de saúde especializados de ANGIORESSONANCIA DE CAROTIDAS CERVICAIS, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN E PELVE COM CONTRASTE, ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX, ANGIOTOMORAGIA CEREBRAL DE 4 VASOS, CONTRASTE PRIMOVIST, ENTERO RESSONANCIA, ESPECTROSCOPIA POR RESSONANCIA, FLUXO LICOLICO (COMPLEMENTO RESSONANCIA), HIDRO RESSONANCIA, JANELA OSSEA POR TOMOGRAFIA, PERFUSÃO CEREBRAL POR RESSONANCIA, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL EM ANGIOTOMOGRAFIA OU RESSONANCIA, RESSONANCIA CARDIACA, RESSONANCIA DE HIPOFISE, RESSONANCIA DE ORBITA, RESSONANCIA MULTIPARAMETRICA DA PROSTATA, RESSONANCIA SACRO-ILIACA, TOMOGRAFIA DE ESCORE DE CALCIO, TOMOGRAFIA DE ORBITA, URO RESSONANCIA E UROTOMOGRAFIA ABDOMINAL, conforme de Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

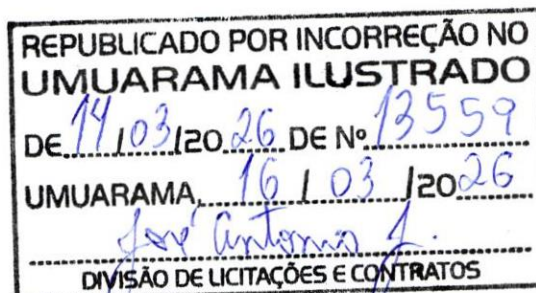
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/01/114 de 30 de janeiro de 2026, anexo.

Umuarama, 12 de março de 2026.

Libeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65
DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2026/01/114

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA **ZUKOVSKI & CIA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE ANGIORESSONANCIA DE CAROTIDAS CERVICAIS, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN E PELVE COM CONTRASTE, ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX, ANGIOTOMORAGIA CEREBRAL DE 4 VASOS, CONTRASTE PRIMOVIST, ENTERO RESSONANCIA, ESPECTROSCOPIA POR RESSONANCIA, FLUXO LICOLICO (COMPLEMENTO RESSONANCIA), HIDRO RESSONANCIA, JANELA OSSEA POR TOMOGRAFIA, PERFUSÃO CEREBRAL POR RESSONANCIA, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL EM ANGIOTOMOGRAFIA OU RESSONANCIA, RESSONANCIA CARDIACA, RESSONANCIA DE HIPOFISE, RESSONANCIA DE ORBITA, RESSONANCIA MULTIPARAMETRICA DA PROSTATA, RESSONANCIA SACRO-ILIACA, TOMOGRAFIA DE ESCORE DE CALCIO, TOMOGRAFIA DE ORBITA, URO RESSONANCIA E UROTOMOGRAFIA ABDOMINAL, CONFORME DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

UMUARAMA, 12 DE MARÇO DE 2026.


Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.502/2010, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar individual nº 202628990006, indicada pelo Parlamentar Zeza Dirceu, no valor de R\$ 100.000,00 (em mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pérola/PR, para execução de ações no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º O recurso aprovado está registrado no sistema Estrutura Suas sob Programação nº 4118907/20260001, vinculado à Funcional Programática nº 06245513171968041, classificado no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (custeio).

Art. 3º A programação referida no artigo anterior tem como unidade vinculada o Fundo Municipal de Assistência Social, unidade pública, inscrita no CNPJ nº 14.793.170/0001-85.

Parágrafo único. A execução do recurso deverá observar as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a legislação vigente aplicável à gestão dos recursos da Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola – PR, 12 de março de 2026.

MARTA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 0560/2026

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 27/2026
Considerando o pedido de LILIAN MARA GUEDES BEZERRA BARBOSA ocupante do cargo de Professora - 20HRS admitida em 12 de agosto de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fica encerrado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o Regime Administrativo Especial – RAE, para o exercício de suas funções por prazo determinado, com efeitos a partir de 11 de março de 2026, ficando revogado Edital nº 159/2023, Extrato nº 81/2024 DRH – 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 059/2026

Autoriza a criação de servidores públicos municipais à Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPSU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a criação da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPSU, por meio da Lei Municipal nº 4.866/2025, entidade integrante da Administração Indireta do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 4.866/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a criação de servidores públicos municipais à EPSU para o desenvolvimento de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da EPSU, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 257/2025, que estabelece a estrutura administrativa e operacional da empresa pública;

CONSIDERANDO que a EPSU encontra-se em fase inicial de implantação administrativa e operacional, ainda em fase de organização de seu quadro próprio de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de a EPSU, por meio do Ofício nº 006/2026, que requer a criação temporária de servidores municipais para atuação nas atividades operacionais relacionadas à execução de obras públicas e serviços de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que os servidores indicados possuem experiência técnica consolidada nas atividades de pavimentação asfáltica, operação de equipamentos, e manutenção da malha viária municipal, contribuindo para a adequada execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de infraestrutura urbana no Município de Umuarama;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação temporária de servidores públicos efetivos do Município de Umuarama a Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama – EPSU, para atuação nas atividades administrativas e operacionais relacionadas à execução de obras públicas e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 2º A criação de servidores de que trata este Decreto observará as condições estabelecidas no Termo de Cessão de Serviços, firmado entre o Município de Umuarama e a EPSU.

Art. 3º Os servidores cedidos permanecerão vinculados ao quadro funcional do Município de Umuarama, preservando-se:

I – o regime jurídico estatutário;

II – a remuneração paga pelo Município;

III – os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

§1º A cessão não implicará alteração de cargo, mudança de regime jurídico ou fornecimento de vínculo funcional com a EPSU.

§2º Durante o período de cessão, os servidores exercerão suas atividades sob coordenação administrativa da EPSU, observadas as atribuições compatíveis com seus cargos efetivos.

Art. 4º A EPSU ressarcirá integralmente ao Município de Umuarama os valores despendidos com a remuneração dos servidores cedidos.

§1º O ressarcimento compreenderá:

I – vencimentos;

II – encargos sociais;

III – contribuições previdenciárias;

IV – outras despesas decorrentes da prestação de serviços.

§2º O ressarcimento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de demonstrativo da folha de pagamento pelo Município.

Art. 5º A cessão terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Cessão.

§1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa administrativa e formalização de termo aditivo.

§2º A cessão possui caráter temporário e excepcional, destinada a viabilizar o funcionamento inicial da EPSU até a formação de seu quadro próprio de pessoal.

Art. 6º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo:

I – por interesse da Administração Pública;

II – mediante solicitação do Município;

III – mediante solicitação da EPSU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MÚLTIPLOS EXEMPLARES deste Decreto, aos 13 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 28/2026

Considerando o pedido de DANILO HUGO PEREIRA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, admitido em 18 de março de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fica encerrado o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, celebrado sob o Regime Administrativo Especial – RAE, para o exercício de suas funções por prazo determinado, com efeitos a partir de 10 de março de 2026, ficando revogado Edital nº 159/2023, Extrato nº 38/2024 DRH – 11 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601114

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026

Autenticação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ZUKOVSKI & CIA LTDA, para prestação de serviços de saúde especializados de ANGIORESSONÂNCIA DE CAROTÍDAS CERVICAIS, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX, ANGIOTOMOGRAFIA CEREBRAL DE 4 VASOS, CONTRASTE PRIMÓVIST, ENTERO RESSONÂNCIA, ESPECTROSCÓPIA POR RESSONÂNCIA, FLUXO LÍQUICO (COMPLEMENTO RESSONÂNCIA), HÍDRIO RESSONÂNCIA, JANELA OSSEA POR TOMOGRAFIA, PERFUSÃO CEREBRAL POR RESSONÂNCIA, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL EM ANGIOTOMOGRAFIA OU RESSONÂNCIA, RESSONÂNCIA CARDÍACA, RESSONÂNCIA DE HIPOFISE, RESSONÂNCIA DE ORBITA, RESSONÂNCIA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA, RESSONÂNCIA SACRO-ILÍACA, TOMOGRAFIA DE ESCORE DE CÁLCIO, TOMOGRAFIA DE ORBITA, URO RESSONÂNCIA, UROTOMOGRAFIA ABDOMINAL, conforme Edital de Chamamento Público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais). AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 202601114 de 30 de janeiro de 2026, anexo.

Umuarama, 12 de março de 2026.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretaria Municipal de Saúde